

Resolução CN-SESI nº 0062/2026

Aprova as prestações de contas dos projetos executados no âmbito do Edital 01/2025 – CONEXÃO SESI.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 220ª Reunião Ordinária de 28/7/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0102/2024, que estabelece os procedimentos e diretrizes para a implementação e acompanhamento de projetos no âmbito do Conselho Nacional do Sesi;

Considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 5º da Resolução CN-SESI nº 0102/2024, que estabelece que a Presidência do CN-SESI encaminhará à Plenária o andamento e avaliação dos referidos projetos para acompanhamento contínuo e tomada de decisões estratégicas;

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0045/2025, que autoriza a implementação de projetos de apoio aos departamentos regionais nas áreas de Educação, Saúde e Cultura, e disciplina os critérios para seleção dos beneficiários dos projetos previstos no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução CN-SESI nº 0102/2024;

Considerando o Edital 01/2025 – CONEXÃO SESI, que regulamenta o apoio financeiro a projetos dos Departamentos Regionais do Sesi nas áreas de educação, saúde e cultura;

Considerando que os projetos aprovados no âmbito dos instrumentos normativos vigentes foram devidamente executados pelos departamentos regionais do Sesi;

Considerando que os departamentos regionais do Sesi apresentaram as prestações de contas até a data prevista, conforme edital;

Considerando que as prestações de contas dos referidos projetos foram analisadas pelas áreas técnicas competentes, tendo sido aprovadas, com ou sem devolução de recursos, conforme os casos específicos;

Considerando as análises técnicas veiculadas pela Nota Técnica GEPRO nº 0115/2026 e pela Nota Técnica CFIC nº 0005/2026;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CN-SESI nº 0102/2024, que estabelece que os relatórios de prestação de contas serão submetidos à Plenária pelo presidente do CN-SESI;

Considerando os termos do Parecer GEJUR Nº 0109/2026, de 29/6/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0091/2025.

RESOLVE:

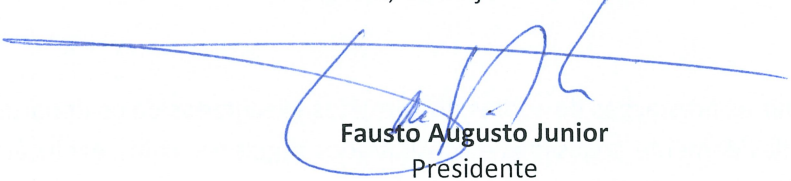
Art. 1º Aprovar as prestações de contas dos projetos executados pelos departamentos regionais do Sesi, os quais foram devidamente analisados e considerados regulares, com devolução de recursos quando cabível, conforme valores consolidados abaixo:

SESI / DR	VALORES
AC	R\$ 482.019,62
AL	R\$ 482.500,00
AM	R\$ 100.000,00
AP	R\$ 500.000,00
BA	R\$ 607.464,65
CE	R\$ 500.000,00
DF	R\$ 454.289,65
ES	R\$ 416.593,20
GO	R\$ 445.641,53
MA	R\$ 500.000,00
MG	R\$ 390.770,45
MS	R\$ 340.827,16
MT	R\$ 342.550,00
PA	R\$ 500.000,00
PB	R\$ 413.233,13
PE	R\$ 307.910,19
PI	R\$ 481.556,91
PR	R\$ 364.863,07
RJ	R\$ 482.672,78
RN	R\$ 415.967,09
RO	R\$ 416.164,73
RS	R\$ 429.271,34
SC	R\$ 500.000,00
SE	R\$ 500.000,00
SP	R\$ 423.100,00
TO	R\$ 500.000,00
Total Geral	R\$ 11.297.395,50

Art. 2º Fica reconhecida a regularidade da execução dos projetos, inclusive nos casos em que houve devolução parcial de recursos, nos termos das análises técnicas realizadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 28 de julho de 2026.


Fausto Augusto Junior
Presidente

Conselho Nacional do SESI